**CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES DO IFSP – CÂMPUS CARAGUATATUBA NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2017****1. CHAMADA PÚBLICA**

1.1 O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que atenderem um dos seguintes requisitos:

- Tenham concluído o Ensino Médio; ou
- Estejam matriculados no 2º ou 3º ano do Ensino Médio.

1.2 Os candidatos serão selecionados por SORTEIO, que classificará, automaticamente, os inscritos que obedecerem ao estabelecido no item 1.1, e que apresentarem a documentação necessária para matrícula, até o limite de vagas descritas na Tabela 1, respeitando a reserva de vagas conforme estabelecida na Legislação pertinente (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017).

1.3 O sorteio será realizado no dia 08/08/2017 às 18 horas.

**2. DAS VAGAS**

2.1 A quantidade de vagas remanescentes para o curso técnico em edificações encontra-se a seguir na Tabela 1.

<b>Total de Vagas</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas reservadas para Reserva 1</b> Vagas para candidatos oriundos de escola pública com renda per capita familiar de até 1,5 salário mínimo	<b>Vagas reservadas para Reserva 2</b> Vagas para candidatos oriundos de escola pública e autodeclarado preto, pardo ou indígena.	<b>Vagas reservadas para Reserva 3</b> Vagas para candidatos oriundos de escola pública.
6	3	1	1	1

*Tabela 1: Quantitativo de vagas remanescentes*

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet via preenchimento de formulário



**INSTITUTO FEDERAL**

São Paulo

Campus Caraguatatuba

online no link <https://goo.gl/forms/Dk0vIbEgm3wGR0Ijr2> , a partir das 09 horas do dia 04/08/2017 até às 15 horas do dia 07/08/2017.

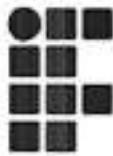
- 3.2 Não serão aceitas inscrições com respostas enviadas após o horário determinado no item anterior.
- 3.3 Somente será aceito uma inscrição por CPF.
- 3.4 Caso o candidato realize mais de uma inscrição com o mesmo número de CPF, será validado os dados da última inscrição realizada com aquele número de CPF.
- 3.5 A veracidade das informações prestadas é responsabilidade do candidato e seus responsáveis.
- 3.6 Não serão aceitas inscrições realizadas com o CPF do responsável.
- 3.7 Caso verifique em algum momento da inscrição, do sorteio, ou da matrícula que o candidato realizou a inscrição com outro CPF, que não seja o do próprio candidato, ou que o CPF cadastrado seja inválido, ocasionará indeferimento da inscrição e, conseqüentemente, perda da vaga.
- 3.8 De acordo com a Portaria IFSP N°2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero o direito de ser tratado pelo gênero e pelo NOME SOCIAL durante a realização do processo seletivo. Para tanto, deverá entregar, na secretaria do campus e durante o prazo de inscrição, o formulário constante no Anexo I.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES ÀS RESERVAS DE VAGAS**

- 4.1 Os candidatos interessados em se inscreverem para quaisquer vagas destinadas a reserva de vagas, deverão apresentar cópia simples e original dos Históricos Escolares ou declarações que comprovem que o candidato tenha cursado e concluído os Ensinos Fundamental e Médio, **integralmente**, em instituição pública de ensino, no momento da matrícula, junto com Anexo IV devidamente preenchido.

**Atenção:** Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, os ensinos fundamental e/ou médio em instituição de ensino particular, mesmo com bolsa integral, ou em escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac), não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

- 4.2 Os candidatos interessados em se inscreverem para as vagas da Reserva 1 deverão entregar, no momento da matrícula, documentos que comprovem a renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, conforme Anexo II, junto com Anexo V devidamente preenchido, que será apurada pelo setor de Serviço Sociopedagógico.
- 4.3 Os candidatos interessados em se inscreverem para as vagas da Reserva 2 deverão entregar, no momento da matrícula, a Declaração para estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena, Anexo III.
- 4.4 A veracidade das informações prestadas é responsabilidade do candidato e seus responsáveis.



4.5 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

## 5. DO SORTEIO

5.1 Ficam convidados os interessados a participarem da sessão, na qual ocorrerá sorteio público, no dia 08 de agosto de 2017 (terça-feira), às 18 horas no Auditório do IFSP Câmpus Caraguatatuba, situado na Avenida Bahia, número 1739, bairro Indaiá - Caraguatatuba/SP.

5.2 O sorteio será realizado por meio eletrônico através do site [www.sorteador.com.br](http://www.sorteador.com.br), onde será gerada uma lista geral por ordem classificatório com os candidatos convocados e em espera.

5.3 Serão sorteadas, primeiramente, as vagas remanescentes de ampla concorrência entre todos os candidatos, independente do candidato ter optado por Reserva de vagas.

5.4 A partir do número de vagas para ampla concorrência, serão convocados os candidatos que têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na seguinte ordem:

I. Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita.

II. Estudantes egressos de escola pública, independente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

III. Estudantes egressos de escola pública, independente de renda.

5.5 A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas, cuja ordem será:

A. Na falta de candidatos para a Reserva 1:

- a. Reserva 2
- b. Reserva 3
- c. Ampla Concorrência (Geral)

B. Na falta de candidatos para a Reserva 2:

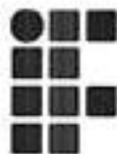
- a. Reserva 1
- b. Reserva 3
- c. Ampla Concorrência (Geral)

C. Na falta de candidatos para a Reserva 3:

- a. Reserva 1
- b. Reserva 2
- c. Ampla Concorrência (Geral)

## 6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato ou por representante legal munido de procuração específica.



**INSTITUTO FEDERAL**

São Paulo

Campus Caraguatatuba

6.2 Os candidatos deverão apresentar, no ato da matrícula, **cópia simples e original**, ou **cópia autenticada**, de **todos** os documentos listados abaixo:

- Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio; **OU** histórico escolar do Ensino Fundamental junto com atestado de matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (apresentação obrigatória para candidatos entre 18 e 70 anos de idade);
- Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos de idade);
- CPF, com comprovante de regularidade, disponível em: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- Comprovante de endereço atualizado.

6.3 As matrículas serão realizadas nos dias 09 a 11 de agosto de 2017, das 09 horas às 19 horas.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A realização da Chamada Pública está a cargo da direção do IFSP - Câmpus Caraguatatuba, sendo sua responsabilidade planejar, coordenar e executar o referido processo, bem como divulgar o resultado e todas as informações pertinentes.

7.2 O edital da chamada pública, bem como seu resultado, será publicado no mural do IFSP - Câmpus Caraguatatuba e no site do campus ([www.ifspcaraguatatuba.edu.br](http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br)).

7.3 O resultado da chamada pública terá validade apenas para o segundo semestre de 2017.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do IFSP - Câmpus Caraguatatuba.

Caraguatatuba, 03 de agosto de 2017.

  
TÂNIA CRISTINA LEMES SOARES PONTES  
Diretora Geral  
IFSP Câmpus Caraguatatuba



**INSTITUTO FEDERAL**

São Paulo

Campus Caraguatatuba

**Anexo I**

**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"**

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, UF emissor: \_\_\_\_\_,

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_,

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

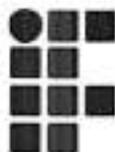
Inscrito no Processo Seletivo para discentes do IFSP (EDITAL, Nº 056/2017), para o curso \_\_\_\_\_, SOLICITO a inclusão e uso do "nome social" \_\_\_\_\_.

**IMPORTANTE:** Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de sua inteira responsabilidade e poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

Caraguatatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)





**INSTITUTO FEDERAL**

São Paulo

Campus Caraguatatuba

## **Anexo II**

### **COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012:

#### **TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) Contracheques dos últimos três meses;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **ATIVIDADE RURAL**

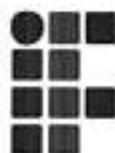
- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

#### **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;



d) Extratos bancários dos últimos três meses.

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL**

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

**OBSERVAÇÕES**

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato na chamada pública, isto é, abril, maio e junho de 2017;
- b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de:

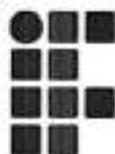
- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação socioeconômica.

Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.



**INSTITUTO FEDERAL**

São Paulo

Campus Caraguatatuba

**Anexo III**

**DECLARAÇÃO PARA ESTUDANTE AUTODECLARADO PRETO, PARDO OU INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de matrícula no Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia São Paulo – Câmpus Caraguatatuba para  
preenchimento das vagas reservadas em cumprimento da Lei nº 12.711/2012 ofertadas  
no Processo Seletivo 2017/2, autodeclaro-me:

- preto;
- pardo;
- indígena.

Caraguatatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade

**\*Código Penal - Falsidade ideológica**

**Art. 299:** omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

*Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público; reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.*



15



**INSTITUTO FEDERAL**

São Paulo

Campus Caraguatatuba

**Anexo IV**

**DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de matrícula no Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia São Paulo – Câmpus Caraguatatuba para  
preenchimento das vagas reservadas em cumprimento da Lei nº 12.711/2012 ofertadas  
no Processo Seletivo 2017/2, DECLARO, sob as penas da lei, que cursei todos os anos  
e concluí com êxito todas as séries do Ensino ( ) **Fundamental** ( ) **Médio**. Em  
escola pública brasileira das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos  
regulares, em cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou possuo  
certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio  
(ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos  
(ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e  
adultos realizados pelos sistemas públicos de ensino, para comprovação dos requisitos  
da Lei 12.711/2012.

Caraguatatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

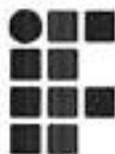
\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade

**\*Código Penal - Falsidade ideológica**

**Art. 299:** omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

*Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público; reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.*

16



**INSTITUTO FEDERAL**

São Paulo

Campus Caraguatatuba

**Anexo V**

**DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA CONDICIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia São Paulo – Câmpus Caraguatatuba para preenchimento das vagas reservadas em cumprimento da Lei nº 12.711/2012 ofertadas no Processo Seletivo 2017/2, DECLARO, sob as penas da lei, que estou ciente de que a homologação da minha matrícula no IFSP está condicionada à análise e aprovação de todos os documentos entregues para comprovação da minha condição de oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*, de acordo com a Lei 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012. Estou ciente de que, em caso de não comprovação dessa condição, minha **matrícula será cancelada** sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Caraguatatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade

**\*Código Penal - Falsidade ideológica**

**Art. 299:** omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

*Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público; reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.*